



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68

LEI Nº 1.358, DE 19 DE MARÇO DE 2021

**“AUTORIZA PARCELAMENTO DE DÉBITO
DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE
PIRAPAMA REFERENTE AO PROCESSO
0672.09.406402-5.”**

O povo do Município de Santana de Pirapama, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Acordo no processo judicial de nº 0672.09.406402-5, proposto por Xerox Comércio e Indústria LTDA, no montante de R\$ 33.713,55 (trinta e três mil e setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - O pagamento da quantia referida no art. 1º desta lei será efetuado da seguinte forma:

Paragrafo único: Em 03 (três) parcelas, sendo a primeira no importe de R\$11.237,85 (onze mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) com o primeiro pagamento 10 (dez) dias após a assinatura do acordo entabulado nos autos.

Art. 3º. Incidirá multa de 20% (vinte por cento) do valor remanescente do acordo, no caso de inadimplemento.

Art. 4º. O Município de Santana de Pirapama fica isento de custas e honorários de sucumbência.

Art. 5º. Os recursos para fazer face as despesas referentes ao débito mencionado no artigo anterior serão consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. A presente autorização fica condicionada ao cumprimento por parte do Poder Executivo do disposto do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo haver suficiente disponibilidade de caixa para cumprimento integral da despesa neste exercício.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PIRAPAMA
CNPJ: 18.116.178/0001-68


Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana de Pirapama, 19 de março de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.


Dalton Soares Silva
Prefeito Municipal de Santana de Pirapama

Publicado em 19 de março de 2021.


Ana Flávia S. Corrêa
Procuradora Geral do Município